



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

R. 64

LEI Nº-699, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado à fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, - em sua sessão de 18 de dezembro de 1974, conforme Resolução Nº-64/74:

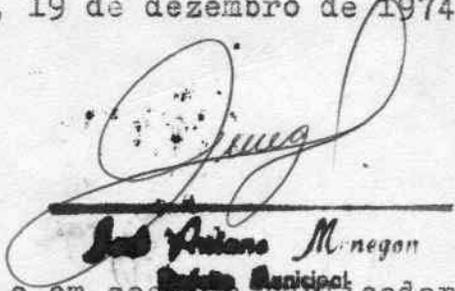
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-8.550,00-(oito/mil, e quinhentos e cinquenta cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado à concessão de abono aos funcionários Públicos desta Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 1974.

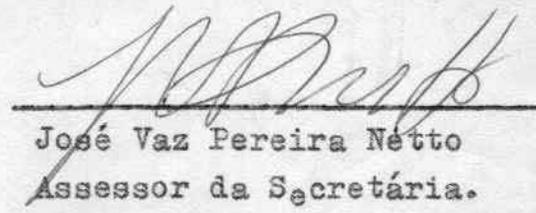
Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão - cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de dezembro de 1974.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretária.